



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO  
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

**SENHOR PROPRIETÁRIO FLORESTAL,**

**COM O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DEVERÁ  
APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
<b>Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e o Cartão de Contribuinte Fiscal do Proprietário ou representante legal.</b>	Apresentar o documento original.
<b>Procurador</b>	Apresentar Procuração original, com poderes para representar o proprietário em processos de “licenciamento de corte de arvoredo ou transformação de uso florestal em outros fins” ou “plenos poderes” e facultar cópia da mesma.
<b>Pessoa Colectiva</b>	Apresentar Estatutos actualizados ou Diário da República, em que se comprove quem são os <u>Sócios-Gerentes</u> (ou outros) e estes assinam o requerimento.
<b>COMPROVATIVO DA POSSE DA TERRA</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
<b>Título de Registo, ou Certidão de Teor da Descrição Predial, ou Cópia Não Certificada destes documentos.</b>	Requerer na Conservatória do Registo Predial. A validade destes documentos é de <b>6 meses.</b> <b>(Obrigatório)</b>
<b>Caderneta Predial Rústica</b>	<b>Ou</b> Requerer na Repartição de Finanças ou via <i>internet</i> no site declarações electrónicas. A validade destes documentos é de <b>1 ano.</b> <b>(Facultativo)</b>
<b>Certidão de Partilhas ou Habilitação de Herdeiros, em casos de <u>Heranças Indivisas</u></b>	Se for apenas desbaste cultural, é suficiente o cabeça de casal assinar o requerimento. Se for corte salteado ou raso com rendimento, todos os herdeiros têm de assinar.
<b>Terrenos em Regime de <u>Compropriedade</u></b>	Todos os comproprietários têm de assinar o requerimento ou anexar: declaração a autorizar o corte de arvoredo na propriedade em causa; documentos identificação.